**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir identificadas:

**IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus** [NOME DO CAMPUS], doravante denominado simplesmente **IFRS**,
 e
**[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL PARCEIRO],** portador(a) do CPF nº [xxxxxxxxxxxxxx] e RG nº [xxxxxxxxxxxxxxxxx], residente e domiciliado(a) em [xxxxxxxxxxxxxxxxx], doravante denominado(a) **Profissional Parceiro(a)**,

têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a participação voluntária do(a) Profissional Parceiro(a) nas atividades relacionadas aos **10º Jogos do IFRS**, a realizar-se no período de **2 de julho a 4 de julho de 2025**, contribuindo com apoio técnico, logístico, esportivo ou pedagógico, conforme designado pelo professor responsável de Educação Física.

### **CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PROFISSIONAL PARCEIRO(A)**

2.1. O(a) Profissional Parceiro(a) compromete-se a:

* Atuar com ética, responsabilidade e respeito durante todo o período de participação nos Jogos;
* Cumprir os horários, normas e orientações definidas pela organização dos Jogos;
* Zelar pelo bem-estar, segurança e integridade dos(as) estudantes e demais envolvidos(as);
* Informar imediatamente à coordenação dos Jogos qualquer situação de conflito, emergência ou conduta inadequada observada;
* Representar positivamente o IFRS perante a comunidade.

2.2. O(a) Profissional Parceiro(a) será responsável por todos os seus atos durante a participação nos Jogos, inclusive por eventuais danos materiais ou morais causados a terceiros, assumindo integral responsabilidade administrativa, civil e, se cabível, penal.

### **CLÁUSULA 3 – DA INDICAÇÃO PELO(A) PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

3.1. O convite e indicação do(a) Profissional Parceiro(a) é de responsabilidade do(a) Professor(a) de Educação Física [NOME DO(A) PROFESSOR(A) de educação física], que atua como referência institucional para fins de comunicação e acompanhamento das atividades realizadas pelo parceiro.

3.2. O(a) Professor(a) de Educação Física compromete-se a acompanhar a atuação do(a) parceiro(a), bem como prestar os devidos esclarecimentos à coordenação dos Jogos, caso necessário.

### **CLÁUSULA 4 – DOS ATOS DISCIPLINARES**

4.1. Qualquer conduta incompatível com os princípios institucionais do IFRS, bem como atos de desrespeito, discriminação, assédio, violência física ou verbal, uso de substâncias ilícitas ou qualquer comportamento inadequado por parte do(a) Profissional Parceiro(a), será objeto de análise e poderá ensejar:

* Advertência verbal ou escrita;
* Desligamento imediato da função de parceiro(a) dos Jogos;
* Comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável.

4.2. O IFRS reserva-se o direito de aplicar medidas disciplinares conforme a gravidade do ato e conforme avaliação da comissão organizadora.

### **CLÁUSULA 5 – DA NATUREZA DO VÍNCULO**

5.1. O presente termo não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) Profissional Parceiro(a) e o IFRS.

5.2. A participação é de caráter voluntário e colaborativo, com finalidade educacional e esportiva.

### **CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA**

Este termo tem validade durante o período de realização dos 10º Jogos do IFRS, com início em [DATA] e término em [DATA], podendo ser encerrado a qualquer momento por decisão de qualquer das partes, mediante comunicação formal.

**E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.**

[Município], [Data]

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** [Nome do(a) Profissional Parceiro(a)]

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** [Nome do(a) Professor(a) de Educação Física]
 IFRS – Campus [Nome]